

Segurança alimentar e nutricional (SAN) em tempos de pandemia pelo novo coronavírus

Camila Emille Reis da Silva
Carla Sande Lobo
Carlos Alberto Soares da Costa
Jéssica Cerqueira de Santana
Larissa da Silva dos Santos
Rebeca Araújo Borges

O Coronavírus é caracterizado como um vírus zoonótico, em que uma das suas principais características é o desenvolvimento de infecções respiratórias. Sars-Cov-2 é um novo tipo de Coronavírus descoberto no final do ano de 2019, o qual provoca a doença denominada de COVID-19, seus primeiros achados se deram na China. O quadro clínico inicial da doença se constitui como uma síndrome gripal, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia grave (LIMA, 2020, p. 5).

Com o rápido avanço da COVID-19, o país precisou adotar medidas que pudessem evitar a propagação do vírus, dentre elas, se destaca a interrupção das atividades cotidianas devido ao isolamento social. Entretanto, apesar de benéfico para frear a disseminação do vírus, a reclusão domiciliar pode causar danos, principalmente para as famílias que moram em condições com pouco ou nenhum saneamento básico, um grande quantitativo de pessoas morando em casas pequenas, dentre outras circunstâncias que dificultam as medidas higiênico-sanitárias de enfrentamento ao vírus. Além disso, a medida de reclusão pode impactar na situação econômica de trabalhadores informais ou assalariados, já que há a diminuição das horas de trabalho, com conseqüente redução na renda familiar e um crescente risco de demissão (OLIVEIRA *et al.*, 2020, p. 4).

Segundo Marques (2020, p. 1), o apoio financeiro disponibilizado pelo governo para as populações mais pobres ainda se caracteriza como uma política pública insuficiente, afinal, a maioria deles tenta manter a rotina de trabalho durante a pandemia, como forma de garantia do sustento, não tendo o privilégio de estar em isolamento social de forma integral. Sabe-se, também, que a tendência de recessão econômica global atinge a todos, entretanto agrava ainda mais a saúde de grupos populacionais em vulnerabilidade socioeconômica, principalmente aqueles que residem em áreas de risco e que compõem a massa de desempregados ou de subempregados no Brasil (OLIVEIRA *et al.*, 2020, p. 3). Essa condição, afeta diretamente a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN):

Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Art. 3º: “A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”. (BRASIL, 2006).

De acordo com Oliveira *et al.* (2020, p. 3), em situações de crise, a demanda por produtos estocáveis tende a aumentar, exigindo assim, um melhor planejamento logístico. Como alternativa de evitar uma possível escassez, a população conseqüentemente busca pela obtenção de mais alimentos processados e ultraprocessados, uma vez que estes são mais práticos, com maior prazo de validade, de fácil acesso e geralmente com um custo mais baixo quando comparados aos alimentos frescos. Todavia, o acesso à alimentação equilibrada é imprescindível para o enfrentamento da doença, pois a segurança alimentar deve ser considerada para além do aspecto higiênico-sanitário.

Nesse contexto, configura-se como Insegurança Alimentar e Nutricional (InSAN) quando o direito à uma alimentação em qualidade e quantidade adequada de forma regular é desrespeitado. A InSAN pode apresentar graves conseqüências, como um insuficiente desenvolvimento físico, psicológico e social para indivíduos, famílias e comunidades (ALMEIDA *et al.*, 2017, p. 486).

Segundo Rosaneli *et al.* (2015, p. 90), InSAN não se deve apenas à (in)disponibilidade de alimentos, mas também à pobreza, que atinge grande parte da população dificultando a aquisição dos gêneros alimentícios. Tendo em vista tais limitações, parte da população, principalmente a classe dos trabalhadores informais, podem se encontrar em situação de InSAN, um quadro já existente na população brasileira, que com o cenário atual tende a se agravar, uma vez que a fonte de renda está suspensa e/ou limitada, influenciando assim, na garantia de alimentos.

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2014, p. 49-50), a prevalência de insegurança alimentar moderada ou grave era maior nos domicílios cuja pessoa de referência eram mulheres. Ao analisar a partir do parâmetro de cor/raça, domicílios em que a pessoa de referência era da cor/raça preta ou parda registraram prevalências de InSAN maiores (29,8%) do que para os domicílios com pessoa de referência da cor/raça branca (14,4%). Além disso, entre os trabalhadores domésticos e autônomos a prevalência de InSAN também era elevada (34% e 45%) se comparado a empregadores (7%).

Famílias que possuem menor renda vivenciam um contexto ainda mais diferenciado nesta pandemia, o que exige maior atenção devido às grandes dificuldades que as afastam da garantia de uma alimentação saudável. A instabilidade financeira intensifica a restrição ao acesso aos alimentos na quantidade necessária e na qualidade recomendada. Somado a isso, há condições precárias das moradias, dificuldade na aquisição de alimentos saudáveis e de custos acessíveis nas periferias e prevalência do consumo de alimentos pouco nutritivos, que repercutem em prejuízos para a manutenção do estado de saúde (SAWAYA *et al.*, 2019, p. 376).

Por isso, para além do combate à fome, deve-se garantir o acesso aos direitos básicos da população, em busca do acesso a alimentos e às demais condições (habitação, saneamento, serviços de saúde, educação) para garantia da Segurança Alimentar e Nutricional. Ainda, é de suma importância a garantia de uma educação básica que dê a todos a possibilidade de exercício de uma profissão, dentro da economia atual. A insegurança Alimentar e nutricional e a impossibilidade de acesso à alimentação de qualidade, aliada à pobreza, é uma condição que os mantém na zona de exclusão social, que fere os princípios da dignidade humana (ROSANELI *et al.*, 2015, p. 90).

Assim, diante do atual cenário de saúde pública, recomendamos atenção redobrada, sobretudo às populações que já possuem um histórico alimentar bastante fragilizado devido às desigualdades socioeconômicas e que neste momento precisam lidar com mais desafios impostos pela pandemia, a partir das restrições efetuadas para o enfrentamento do vírus.

Referências

ALMEIDA, Janylle Araújo *et al.* *Fatores associados ao risco de insegurança alimentar e nutricional em famílias de assentamentos rurais*. Ciência e Saúde coletiva, v. 22, n. 2, p.486, Fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017000200479&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12 maio 2020.

BRASIL. *Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN): Brasil. Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006*. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Diário Oficial da União, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm. Acesso em 12 maio 2020.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD: Segurança alimentar, 2013*. Rio de Janeiro: IBGE, p.49-50, 2014. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91984.pdf>. Acesso em: 11 maio 2020.

LIMA, Cláudio Márcio Amaral de Oliveira. *Informações sobre o novo coronavírus (COVID-19)*. Radiologia Brasileira, v. 53, n. 2, p.5, 2020. Disponível: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010039842020000200001&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 11 maio 2020.

MARQUES, Emanuele Souza *et al.* *A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento*. Cadernos de Saúde Pública, v. 36, n.7, p.1, 2020. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csp/2020.v36n4/e00074420/>. Acesso em: 12 maio 2020.

OLIVEIRA, Tatiana Coura *et al.* *(In) Segurança alimentar no contexto da pandemia por SARS-CoV-2*. Cadernos de Saúde Pública, v. 36, n. 7, p.3-4, 2020. Disponível: <https://www.scielosp.org/article/csp/2020.v36n4/e00055220/pt/>. Acesso em: 12 maio 2020.

ROSANELI, Caroline Filla *et al.* *A fragilidade humana diante da pobreza e da fome*. Revista Bioética, v. 23, n. 1, p. 90, abril, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/bioet/v23n1/1983-8034-bioet-23-1-0089.pdf>. Acesso em: 11 maio 2020.

SAWAYA, Ana Lydia *et al.* *A família e o direito humano à alimentação adequada e saudável*. Estudos Avançados, v. 33, n. 97, p. 376, 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142019000400361&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 11 maio 2020.